

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Trata-se de processo de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a Contratação da DUPLA BRUNINHO E DAVI para a programação cultural Arraiá na cidade de Inconfidentes/MG.

A solicitação da contratação foi efetuada pela Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, onde se expõe a necessidade da contratação dos artistas e a especialidade destes.

Devidamente autuado, o procedimento seguiu seu trâmite regular obtendo parecer jurídico favorável à contratação direta, por inexigibilidade.

Constam nos autos a justificativa da escolha do proponente e a justificativa do preço, onde se atesta estar o mesmo em conformidade com o mercado.

É notório o sucesso da DUPLA BRUNINHO E DAVI, bem como a consagração regional da mesma perante a opinião pública e crítica especializada.

Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade.

Após a publicação do presente, elabore-se contrato administrativo.

Inconfidentes (MG) 23 de abril de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Autue-se.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal